



Marcas do Grupo Cracia



INScrição no CNPJ 16.871.885/0001-34
CRACIA ASSESSORIA, CONSULTORIA, LOCAÇÃO, GESTÃO,
PESQUISA E MARKETING LTDA - EPP
S/S QD. 02 - BL. "E" - Nº 12 - SALA 206 - S/U PARTE A6 ED. PRIME
SBS QD. 02 - BRASÍLIA DF - CEP: 70.070-120 - Fone: 01 3041-9582 / Fax: 01 3037-9879



RECEBEMOS
30/09/2014
Data
Assinatura



<p>conforme Lei Complementar n.º 116/2003.</p> <p>Serviço não sujeito à retenção do PIS, COFINS e CSSL. Não incidência do ISS e não exigência de emissão de Nota Fiscal,</p>	
<p>VALOR TOTAL FATURA</p> <p>R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)</p>	
<p>ESPECIFICAÇÕES DA LOCAÇÃO</p> <p>Km entrega: N/C - Combustível: 6/6 do tanque (100%) - Tipo locação: mensal/trimestral</p> <p>Franquia contratada: Livre - Valor diária(s) excedida(s) a faturar: R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos) - Trimestre contratado: setembro/2014 - outubro/2014 - novembro/2014 - Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) - Valor total do contrato Trimestral: 15.000,00 (quinze mil Reais)</p>	
<p>VEÍCULO: I/RENAULT FLUENCE DYN 2.0, 143 CV, Automático, Flex, Ano 2012, Modelo 2013.</p> <p>GRUPO/CATEGORIA: C</p>	
<p>CLIENTE/CONTRATANTE/LOCATÁRIO</p> <p>Nome: Edson Santos de Souza Endereço comercial/funcional/profissional: Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 402 Estado: DF CPF: 439.144.467-49 Cidade: Brasília Fone: (61) 3215-5402</p>	
<p>MÊS DE REFERÊNCIA: setembro/2014</p>	
<p>DATA DE EMISSÃO: 30/09/2014</p>	<p>FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N.º 0317</p> <p>CONTRATO DE LOCAÇÃO n.º 077/2014</p>

CRACIA ASSESSORIA, CONSULTORIA, LOCAÇÃO, GESTÃO, PESQUISA E MARKETING LTDA - ME
SBS Quadra 02, Bloco "E", Nº 12, Sala 206, Sobreloja, Parte "A" Maior Sul, Brasília DF, CEP 70.070-120
Fone: (61) 3041-9582 e Fax: (61) 3037-9879
CNPJ: 16.871.885/0001-34





Marcas do Grupo Cracia



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N.º 077/2014

TIPO: Mensal / Trimestral

LOCADORA
 Cracia Assessoria, Consultoria, Locação, Gestão, Pesquisa e Marketing LTDA-ME, sociedade empresária de direito privado, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob n.º 16.871.885/0001-34, CF/DF 07.622.217/001-82, estabelecida no SBS Quadra 02, Bloco “E”, N.º 12, sala 206, sobreloja parte “A6”, Asa Sul, Brasília/DF, empresa do **GRUPO CRACIA**, doravante denominada **LOCADORA**.
LOCATÁRIO
 EDSON SANTOS DE SOUZA, brasileiro, casado, deputado Federal, CPF 439.144.467-49, com endereço comercial/funcional/profissional sito à Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 402, Brasília/DF, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

VEÍCULO: I/RENAULT FLUENCE DYN 2.0, 143 CV, Automático, Flex, Ano 2012, Modelo 2013.
GRUPO/CATEGORIA: C

ESPECIFICAÇÕES DA LOCAÇÃO

Km entrega: N/C - **Combustível:** 6/6 do tanque (100%) - **Tipo locação:** mensal/trimestral
Franquia contratada: Livre - **Valor diária(s) excedida(s) a faturar:** R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis centavos) e seis
Trimestre contratado: setembro/2014 – outubro/2014 – novembro/2014 - **Valor Mensal:** R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) – **Valor total do contrato Trimestral:** 15.000,00 (quinze mil Reais)

Procuração de Multas: pelo presente instrumento de contrato, locatário e/ou motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a Cracia Assessoria, Consultoria, Locação, Gestão, Pesquisa e Marketing – ME, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, § 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Cláusulas, Termos e Condições Gerais do Contrato de Locação

Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação do(a) Locatário(a) em 10% sobre o valor total do veículo 0 km em casos de colisão, incêndio, furto, roubo que acarretem a perda total do veículo, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à **Locadora** para as providências no prazo máximo de 48 horas. Em caso de sinistro que não determine a perda total do veículo, o(a) **Locatário(a)** deverá cumprir com o pagamento do valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais), referente a franquia de serviços estabelecida pela empresa seguradora contratada pela **Locadora**, para a execução do(s) serviço(s) necessário(s) para reparação/recuperação do veículo locado. Independentemente de contratação ou não de seguro pela Cracia Car Locação, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados a terceiros, incluídos eventuais lucros cessantes e danos morais por acidentes, envolvendo veículos locados até os limites máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) para danos materiais e R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) para danos pessoais a terceiros, incluindo despesas médicas por acidente.

CRACIA ASSESSORIA, CONSULTORIA, LOCAÇÃO, GESTÃO, PESQUISA E MARKETING LTDA - ME
 SBS Quadra 02, Bloco "E", N.º 12, Sala 206, Sobreloja, Parte "A6", Asa Sul, Brasília, CEP 70.070-120
 Fone: (61) 3041-9582 e Fax: (61) 3042-7940
 CNPJ: 16.871.885/0001-34




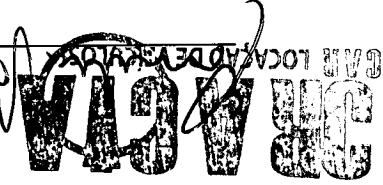


Marcas do Grupo Cracia



EDSON SANTOS DE SOUZA
Locatário

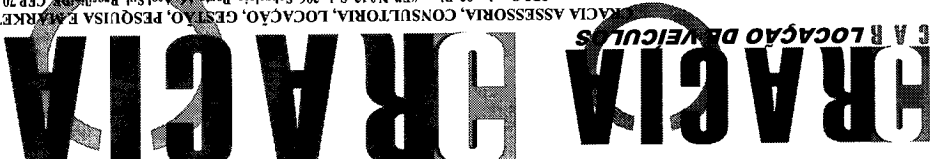
Cracia Car
Locadora

Brasília(DF), 30 de setembro de 2014.

Os valores eventualmente devidos à terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do(a) Locatário(a), durante toda a vigência da locação. Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, taxas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), ficando a Cracia Car Locação autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença da assinatura do(a) Locatário(a) no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas, lançadas, ou emitidas após o encerramento do presente contrato de locação. O(A) Locatário(a) é responsável pela guarda, manutenção, conservação e proteção do veículo locado, nas condições que o recebeu, conforme TERMO DE ENTREGA/RECEBIMENTO (CHECK LIST) do bem locado, que é parte integrante e acessória do presente contrato, assumindo todas as responsabilidades administrativas, civis e penais advindas pelo uso ou mal uso e posse do veículo locado, ainda que sob negligência, imperícia ou imprudência, assumindo, inclusive, aquelas causadas por terceiros na direção e/ou condução do mesmo, durante a vigência do presente contrato de locação. O(A) Locatário(a) devolverá o veículo locado limpo e com o tanque de combustível cheio, assim como o recebeu, no dia e hora estabelecidos nas Especificações da Locação, quando deverá acompanhar e dar por realizada a vistoria das condições de devolução e verificação dos itens acessórios do automóvel, assinando o termo de devolução (CHECK LIST). O(a) Locatário(a) poderá indicar, por escrito, uma terceira pessoa para que acompanhe a vistoria e assine os termos de Entrega e/ou Devolução do veículo locado. Caso o(a) Locatário(a) não acompanhe e nem indique uma pessoa para acompanhar, em seu nome, a realização da vistoria (check list) de devolução do veículo, este assume toda a responsabilidade por quaisquer avarias, defeitos ou ausência de equipamentos, que venham a ser apontadas pela Locadora em até 48h, após a devolução do veículo. A Locadora não se responsabiliza por quaisquer bens, objetos ou materiais deixados no interior do veículo após a sua devolução. A não devolução do veículo locado ao final na data estabelecida como termo final para o encerramento da locação e que consta nas especificações do contrato, acarretará a cobrança automática do valor referente a uma diária para cada dia que ultrapasse a data estabelecida para devolução, não eximindo o(a) Locatário(a) do pagamento de multa(s) e taxa(s) praticadas no mercado pelo descumprimento de cláusulas contratuais, as quais permanecerão vigentes até a efetiva devolução do veículo. O extrativo do documento do veículo (CRLV) acarretará o pagamento do valor cobrado pelo órgão de trânsito para emissão de uma 2ª via.

BRACIA ASSESSORIA, CONSULTORIA, LOCAÇÃO, GESTÃO, PESQUISA E MARKETING LTDA - ME
SBS Quadra 02, Bloco "E", N.º 12, Sala 206, Sobradinha, Fone: (61) 3041-9582 e Fax: (61) 3043-2924
CNPJ: 16.871.885/0001-34



Mês de referência: Setembro de 2014

Código FIPE:

025174-7

Marca:

Renault

Modelo:

FLUENCE Sedan
Dynamique 2.0 16V
FLEX Aut

Ano Modelo:

2013 Gasolina

Preço médio:

R\$ 51.485,00

Data da consulta: segunda-feira, 22 de dezembro de 2014
12:29

